



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Edição Nº: 780

DECRETO 56/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares e por superávit no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 844/2023 de 16 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2024, créditos adicionais suplementares e por superávit, no valor de **R\$ 98.051,06 (Noventa e Oito Mil e Cinquenta e Um Reais e Seis Centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	Atividades do Departamento de Administração	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5060	00830-Convênio Federal Pavimentação Poliédrica Estrada Alto Lajeado à Rio Bulha	96.628,45
5070	01017-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.422,61
	SUBTOTAL	98.051,06
	TOTAL	98.051,06

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RIO DA BULHA - FONTE 830	23.531,74
	TOTAL	23.531,74

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00830	Convênio Federal Pavimentação Poliédrica Estrada Alto Lajeado à Rio Bulha	73.096,71
01017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.422,61
	TOTAL	74.519,32

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Edição Nº: 780

Fonte	Descrição	Valor
00830	Convênio Federal Pavimentação Polidrica Estrada Alto Lajeado à Rio Bulha	73.096,71
01017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.422,61
	TOTAL	74.519,32

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos 18 de abril de 2024

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Edição Nº: 780

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná
CNPJ – 02.001.489/0001-41
Rua José Constantino dos Santos, nº. 1411 – Centro – Arapua/Pr
CEP: 86.884-000 –
Fone: 43 3444-1197

PORTARIA Nº 03/2024

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAPUA.

JOÃO CARLOS MATIAS, Presidente da Câmara Municipal de Arapua,
no uso de suas atribuições legais,

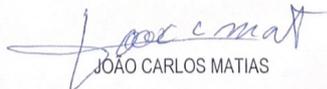
RESOLVE

Art. 1º. Conceder Férias, ao servidor do quadro efetivo deste Legislativo,
ANTÔNIO OSNI MATHIAS, ocupante do Cargo efetivo de Contador da Câmara
Municipal de Arapua.

Parágrafo Único – A fêria refere-se ao período da aquisição de
19/04/2023 a 18/04/2024, e serão gozadas nos seguintes períodos: vinte
dias entre as datas 22/04/2024 a 01/05/2024 e 06/05/2024 a 15/05/2024, e dez
dias será convertido em Abono Pecuniário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor após a data de sua Publicação.

Arapua, 15 de abril de 2024.


JOÃO CARLOS MATIAS

Presidente